



Fundo de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

CNPJ 28.746.249/0001-60 /

E-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 018/2025, de 28 de abril de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, o senhor **NORTON AMIM MONTEIRO VENTURA LOPES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/04/1985, e optante pelo Regime Estatutário, em 31/07/1996, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de BIOQUÍMICO, sob a matrícula n° 180-5, referência salarial P-44 da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 7.109,92 (Sete mil cento e nove reais e noventa e dois centavos), conforme processo administrativo n° 2020.05891-1.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Bioquímico da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 4.194,31.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 1.258,29.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 629,14.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 209,71.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-4) – conforme Art. 58 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 818,47.
- Provento mensal.....R\$ 7.109,92 (Sete mil cento e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/05/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025

559

Publicado no Boletim Oficial
Em 07/05/25
Ass. 